TERMO DE REFERÊNCIA

Baterias automotivas

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto do presente Pregão Eletrônico Registro de Preços é a aquisição de baterias automotivas novas, com entrega parcelada, a serem fornecidos no prazo fixado e em quantidades que o município vier a solicitar de acordo com necessidade para as diversas Secretarias do Município de Sinimbu/RS.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os objetos desta aquisição se enquadram na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo bem de luxo, a se observar, inclusive, as condições do Município, suas necessidades e vias de deslocamento.

Todas as baterias deverão ser novas, sem uso e com a embalagem lacrada. Todas as baterias deverão trazer o selo de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

As baterias relacionadas neste Termo de Referência do Pregão Eletrônico Registro de Preços serão retiradas por servidor público municipal na loja física do fornecedor, localizada numa distância máxima de 65 da sede do Município de Sinimbu, devendo a entrega ser imediata após a emissão da nota de empenho. A distância limite de 65 Km será medida unicamente por rodovias pavimentadas, a partir da sede do Poder Executivo do Município de Sinimbu/RS, localizado na Av. General Flores da Cunha, 449 – Bairro Centro

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Bateria automotiva 45 Ah (C20: 45 Ah). Tecnologia:** chumbo-ácida. 12 volts, livre de manutenção (selada). CCA mínimo (-18°C): 330 A, RC 25: (mínimo): 65 minutos. Bateria de 1ª linha. Garantia igual ou superior 18 meses a partir da nota fiscal. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT 15940 de 2013. Seu fornecimento deve estar em conformidade com a resolução CONAMA 401 de 2018. Com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova).	04	491,74	1.966,96
02	**Bateria automotiva 60 Ah (C20: 60 Ah). Tecnologia:** chumbo-ácida. 12 volts, livre de manutenção (selada). CCA mínimo (-18°C): 440 A, RC 25: (mínimo): 90 minutos. Bateria de 1ª linha. Garantia igual ou superior 18 meses a partir da nota fiscal. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT 15940 de 2013. Seu fornecimento deve estar em conformidade com a resolução CONAMA 401 de 2018. Com troca do casco (devolução da bateria	20	536,91	10.738,20

	esgotada ao fornecedor da bateria nova).			
03	**Bateria automotiva 95 Ah (C20: 95 Ah). Tecnologia:** chumbo-ácida. **Caixa baixa – 190mm.** 12 volts, livre de manutenção (selada). CCA mínimo (-18°C): 750 A, RC 25: (mínimo): 170minutos. Bateria de 1ª linha. Garantia igual ou superior 18 meses a partir da nota fiscal. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT 15940 de 2013. Seu fornecimento deve estar em conformidade com a resolução CONAMA 401 de 2018. Com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova	08	793,29	6.346,32
04	**Bateria automotiva 50 Ah (C20: 50Ah). Tecnologia EFB.** 12 Volts, Livre de manutenção (selada), CCA (-18°C) Mínimo: 540 A, RC 25 (mínimo) 100 minutos, 1ªlinha. Garantia igual ou superior a 24 meses a partir da emissão da nota fiscal. Aplicação em veículos com sistema start-stop. Com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova).	02	663,98	1.327,96
05	**Bateria automotiva 60 Ah (C20: 60Ah). Tecnologia EFB.** 12 Volts, Livre de manutenção (selada), CCA (-18°C) Mínimo: 530 A, RC 25 (mínimo): 70 minutos, 1ªlinha. Garantia igual ou superior a 24 meses a partir da emissão da nota fiscal. Aplicação em veículos com sistema start-stop. stop. Com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova).	02	929,92	1.859,84
06	**Bateria automotiva 100 Ah (C20: 100 Ah). Tecnologia:** chumbo-ácida. 12 volts, livre de manutenção (selada). CCA mínimo (-18°C): 700 A, RC 25: (mínimo): 150 minutos. Bateria de 1ª linha. Garantia igual ou superior 15 meses a partir da nota fiscal. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT 15940 de 2013. Sem devolução do casco.	04	964,09	3.856,36
07	**Bateria automotiva 150 Ah (C20: 150 Ah). Tecnologia:** chumbo-ácida. 12 volts, livre de manutenção (selada). CCA mínimo (-18°C): 900 A, RC 25: (mínimo): 230 minutos. Bateria de 1ª linha. Garantia igual ou superior 15 meses a partir da nota fiscal. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT 15940 de 2013. Sem devolução do casco.	04	1.232,05	4.928,20

Para possibilitar a conferência da especificação técnica de cada item, deverá a empresa enviar Link de internet do fabricante que dê acesso direto para as especificações do produto.

Não serão aceitas baterias recondicionadas, reutilizadas, reformadas ou por qualquer outro processo de Reaproveitamento.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

A presente aquisição será por Sistema de Registro de Preços, conforme Lei n.º 14.133/2021.

Da adoção do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela (s) hipótese(s) abaixo:

a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

c) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A justificativa para a adoção do registro de preço na aquisição das baterias automotivas para diversas Secretarias do Município de Sinimbu, de acordo com a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, pode ser fundamentada em diversos aspectos que visam garantir a eficiência, economicidade e transparência no processo de compras públicas.

Razões que justificam a opção pelo registro de preço:

Economia de Recursos Públicos: O registro de preço permite a aquisição de grandes quantidades a preços unitários mais vantajosos, promovendo economia para os cofres públicos. A negociação conjunta em um único processo licitatório pode resultar em melhores condições comerciais.

Flexibilidade e Agilidade: O registro de preço proporciona flexibilidade na aquisição, permitindo que o órgão público realize compras de acordo com suas necessidades ao longo do período de validade do registro, sem a necessidade de abrir novas licitações a cada demanda.

Garantia de Fornecimento Contínuo: Ao registrar preços para os materiais, o município assegura um fornecimento contínuo.

Redução de Burocracia: O registro de preço simplifica procedimentos burocráticos, uma vez que o processo licitatório é realizado uma única vez, reduzindo a carga administrativa e agilizando as futuras aquisições.

Transparência e Competitividade: A Lei de Licitações preconiza a transparência nos processos de compras públicas. O registro de preço, ao ser precedido por uma licitação competitiva, garante a escolha do fornecedor mais vantajoso para a administração pública, de acordo com critérios previamente estabelecidos.

Planejamento Orçamentário: O registro de preço permite um melhor planejamento do orçamento municipal, uma vez que as despesas são distribuídas ao longo do período de vigência do registro, evitando picos de gastos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos objetos pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, sendo que as empresas vencedoras deverão apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se aplica

7. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A gestão da execução do contrato será feita pelos respectivos secretários municipais – de acordo com o veículo da frota, destino da bateria. A fiscalização ficará a cargo de servidores indicados pelos gestores.

8. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS E EXECUÇÃO

Não se aplica.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento das propostas é o **menor valor por item**. Modo de participação: **Exclusiva ME EPP.**

As baterias relacionadas neste Termo de Referência do Pregão Eletrônico Registro de Preços serão retiradas por servidor público municipal na loja física do fornecedor, localizada numa distância máxima de 65 da sede do Município de Sinimbu, devendo a entrega ser imediata após a emissão da nota de empenho.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R$ **31.023,84**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

12. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

13. REGIME DE FORNECIMENTO

Parcelado, conforme a demanda das Secretarias municipais.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços

15. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda das Secretarias municipais.

16. ANÁLISE DOS RISCOS

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato/ata de registro de preços que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

17 MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

Estipular o valor máximo a ser aceito no Pregão Registro de Preços.

18 PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição está prevista no item 1.7 do Plano de Contratação Anual.

19 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de valor mínimo foi obtida através de pesquisa nos Portais LICITACON TCE/RS, Portal BANCO DE PREÇOS, e pesquisa direta com 02 (duas) lojas especializadas em baterias automotivas.

20. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida não representará grande impacto ambiental já que as baterias inservíveis serão descartadas pela empresa licitante conforme resoluções do CONAMA. As baterias novas a serem adquiridas deverão possuir Certificação do INMETRO.

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição é viável.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO

Não se aplica.

23. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais será parcelado. O prazo de entrega deverá ser imediato após emissão e envio da nota de empenho.

As baterias relacionadas neste Termo de Referência do Pregão Eletrônico Registro de Preços serão retiradas por servidor público municipal na loja física do fornecedor, devendo estar localizada numa distância máxima de 65 km (sessenta e cinco quilômetros) da sede do Município de Sinimbu, devendo a entrega ser imediata após a emissão da nota de empenho. A distância será medida unicamente por rodovias pavimentadas, a partir da sede do Poder Executivo do Município de Sinimbu/RS, localizado na Av. General Flores da Cunha, 449 – Bairro Centro. **A limitação da distância está justificada no Estudo Técnico Preliminar.**

24. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos no prazo de 12 (doze) meses e podem ser reajustados em conformidade com a Lei 14.133/21. Casa haja prorrogação da Ata de Registro de Preços após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE.

25. PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO

Não se aplica.

26. NATUREZA DE DESPESA

Aquisição de material de consumo para todas Secretarias Municipais.

27. MATRIZ DE RISCO

Não se aplica.

28. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Não se aplica. Sujeito aos termos da Lei 14.133/2025.

29. GARANTIAS DO OBJETO

Todas baterias deverão ter **garantia mínima** de: **18 meses (itens 01 a 03); 24 meses (itens 4 e 5),** e **15 meses (itens 6 e 7)** contra defeitos de fabricação. Caso seja ofertado bateria com prazo de garantia superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior prazo de garantia.

30. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados no Edital e Termo de Referência.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.
Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

31. GESTÃO e FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Gestão será de responsabilidade dos respectivos Secretários Municipais. A fiscalização ficará a cargo dos servidores: Cassiano Roberto Muller (Secret. Saúde); Senair Vieira Gemelli (Educação); Eloi dos Santos (Obras); Erani Eliseu Schultz (Agricultura), Maico Joel Arrial (Gabinete do Prefeito e Secretaria de Finanças).

32. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.
A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.
b) Manutenção da vantajosidade

33. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será feito da seguinte forma:
a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 10º (décimo) dia consecutivo, após o recebimento e conferência dos itens.

Sinimbu/RS, 12 de agosto de 2025.

Talita Andressa Wagner
Secretária de Finanças e Administração

Dario Reuter
Secretário de Obras

Flávio Miguel Henn
Secretário de Educação, Cultura e Turismo

Fabiano Rodrigo Dupont
Secretário de Obras

Caroline Weiss Batista
Setor de Compras

Kurt Martin Jaeger
Setor de Compras